

DECRETO Nº 107/2012

Que dispõe sobre reajuste da Unidade Padrão Fiscal.

WILSON FRANCELINO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a necessidade de atualização da Unidade Padrão Fiscal do Município.

Considerando ao disposto no artigo 323 da Lei Municipal nº. 1.400/2002, que dispõe sobre o Código Tributário Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica reajustado em **4,92%** (IPC- FIPE), (quatro inteiros e noventa e dois décimos por cento) a UPF - Unidade Padrão Fiscal do Município de Barra de Bugres, passando a vigorar em **R\$ 87,08** (oitenta e sete reais e oito centavos) para o exercício financeiro de 2013.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 26 de dezembro de 2012.

WILSON FRANCELINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta secretaria na data supra.

MARCOS JOEL MAFEI DA COSTA
Sec. Mun. Adm. e Finanças